

**Nono Termo Aditivo ao Convênio Para Transporte Escolar Celebrado  
entre o Município de Santa Cecília do Sul/RS e o Município de  
Ciríaco/RS**

**Processo Administrativo nº 74/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Vista Alegre, interior deste Município, doravante denominado de **Município** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CIRÍACO**, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.202.437/0001-59, com sede na Av. 19 de maio, nº 537, na cidade de Ciríaco-RS, representado pelo Prefeito Municipal, EXMO. Sr. ODACIR BOAVENTURA MAGNABOSCO DE MELLO, doravante denominado **Município**, regendo-se de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - Tendo em vista o atendimento do interesse público municipal e em conformidade com a Cláusula Quarta do respectivo convênio, bem assim considerando o interesse público municipal, e interesse recíproco dos Municípios, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Original até **31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.**

**Cláusula Segunda** - O preço permanece inalterado, ou seja R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para cada quilômetro rodados, percorrendo o total de 08 Km diários.

**Cláusula Terceira** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 02 de agosto de 2021.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**João Sirineu Pelissaro**  
Prefeito Municipal

**Município de Ciríaco/RS**  
**Odacir Boaventura Magnabosco de Mello**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_